



CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 23310

FATO RELEVANTE

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 (“ICVM 567/15”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Programa de Recompra. O Conselho de Administração, em reunião realizada em 22 de novembro de 2019, aprovou a aplicação de lucros e/ou reservas disponíveis, nos termos dos artigos 5º, § 5º e 18, (xxii), do Estatuto da Companhia, do artigo 30, § 1º, “b”, Lei das S.A., e da ICVM 567/15, na aquisição, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 7.255.000 (sete milhões e duzentas e cinquenta e cinco mil) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 5,00% do total de ações em circulação, para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento (“Programa de Recompra”).
2. Objetivo: O objetivo da Companhia na execução do Programa de Recompra é incrementar a geração de valor para seus acionistas por meio da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao pagamento de executivos e beneficiários a título de programas de incentivo ou de remuneração baseada em ações, no âmbito dos planos de incentivo de longo prazo da Companhia.
3. Ações em Circulação: Atualmente, nos termos do §3º do artigo 8º da ICVM 567/15, existem 145.151.224 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentas e vinte e quatro ações) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”).
4. Ações em Tesouraria: Há em tesouraria, nesta data, um total de 1.560.739 (um milhão, quinhentas e sessenta mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
5. Quantidade de ações a serem adquiridas: Considerando o número de Ações em Circulação e o número de ações atualmente em tesouraria, as 7.255.000 (sete milhões e duzentas e cinquenta e cinco mil) ações a serem adquiridas no âmbito do Programa de Recompra correspondem a, aproximadamente, 5,00%



das Ações em Circulação.

6. Preço e modo de aquisição: As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

7. Duração do Programa de Recompra: O prazo máximo para a realização das aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 25 de novembro de 2019 e encerrando-se em 18 de maio de 2021.

8. Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias: A operação de aquisição das ações da Companhia será realizada a preço de mercado e intermediada pelas seguintes instituições:

BTG Pactual CTVM

CNPJ: 43.815.158/0001-22

Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar

São Paulo – SP

BRADESCO S.A CTVM

CNPJ:61.855.045/0001-32

Avenida Paulista 1450, 7º andar

São Paulo – SP

Santo André, 25 de novembro de 2019.

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Luiz Fernando Fogaça

Diretor Presidente e

Diretor Interino de Finanças e de Relações com Investidores



Free Translation

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer ID CNPJ No. 10.760.260/0001-19

Company Registry NIRE 35.300.367.596 | CVM Code No. 23310

MATERIAL FACT

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of §4 of article 157 of Law 6.404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), Brazilian Securities Commission ("CVM"), in particular pursuant to CVM Instruction No. 358, dated as of January 3, 2002, as amended, and CVM Instruction No. 567, dated as of September 17, 2015 ("CVM Instruction 567/15"), hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

1. Repurchase Program. The Company's Board of Directors, at a meeting held on November 22 2019, approved the application of available profits and/or reserves, pursuant to Articles 5, paragraph 5, and 18, (xxii), of the Company's Bylaws, Article 30, paragraph 1, "b", of Brazilian Corporate Law, and CVM Instruction 567/15, in the acquisition, in a single or a series of operations, of up to seven million, two hundred and fifty five thousand (7,255,000) registered common shares with no par value issued by the Company, representing, approximately, 5.00% of the outstanding shares, for maintenance in treasury for further sale or cancellation ("Repurchase Program").
2. Purpose. The purpose of the Company in the execution of the Repurchase Program is to increment the generation of value to its shareholders by using available funds in connection with the acquisition of shares at the stock exchange, at market price, to be maintained in treasury, cancelled or sold in the market or to be used as payment for executives and beneficiaries in connection with incentive plans or compensation based in shares, pursuant to the Company's long-term incentive plans.
3. Outstanding Shares in the market. Currently, as defined in § 3 of article 8 of CVM Instruction 567/15, there are one hundred and forty-five million one hundred and fifty-one thousand and two hundred and twenty-four (145,151,224) registered common shares with no par value issued by the Company, outstanding in the market ("Outstanding Shares").
4. Treasury shares. There are in treasury, on this date, a total of one million, five hundred and sixty thousand, seven hundred thirty-nine (1,560,739) registered common shares with no par value.
5. Number of shares to be acquired. Considering the number of Outstanding Shares and the number of shares currently held in treasury, the seven million, two hundred and fifty five thousand (7,255,000) common



shares to be acquired pursuant to the Repurchase Program, correspond to, approximately, 5.00% of the Outstanding Shares.

6. Price and acquisition mode. The transactions will be carried out at B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão, at market price, being the Company's Board of Officers responsible for deciding the moment and the amount of shares to be acquired, in a single or a series of operations, in compliance with the limits provided for in the applicable rules.

7. Duration of the Repurchase Program. The maximum term for the acquisition of shares is of eighteen (18) months, starting on November 25, 2019 and ending on May 18, 2021.

8. Financial institutions that will act as intermediaries. The acquisition of the Company's shares will be carried out at market price and will be intermediated by the following brokers:

BTG PACTUAL CTVM

CNPJ: 43.815.158/0001-22

Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14th floor

Sao Paulo-SP

BRADESCO S.A CTVM

CNPJ:61.855.045/0001-32

Avenida Paulista 1450, 7th floor

Sao Paulo – SP

Santo André, November 25, 2019.

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Luiz Fernando Fogaça

Chief Executive Officer

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer (interim)